



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando
Q

Acta n.º 8/2011, de 6 de Abril

Aos seis dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Onze, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho – Salão Nobre - realizou-se a reunião pública ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente, João Teresa Ribeiro, encontrando-se presentes os senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho, Fernanda de Lurdes Pinto Massano, José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

Pelas quinze horas o senhor Presidente deu início à reunião.

Período de Antes da Ordem do Dia:

No período de antes da ordem do dia fica registado em acta o seguinte:

1. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que a convocatória para a presente reunião e respectiva documentação foi enviada a todos os Vereadores, respeitando-se integralmente os procedimentos legais, prática corrente em todas as reuniões do executivo municipal no presente mandato.
2. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal da necessidade de retirar da ordem de trabalhos o assunto n.º 24 "Alteração dos Regimes de Estacionamento de Táxis" por estarem a ser desenvolvidas diligências junto da entidade representativa do sector.
3. O senhor Presidente informou a Câmara que o senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho participou em sua representação na Assembleia Geral Ordinária da Águas do Norte Alentejano que se realizou no dia 18 de Março de 2011, em Portalegre.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando
B

Acta n.º 8/2011, de 6 de Abril

4. O senhor Presidente informou a Câmara que se encontra patente na Galeria de Exposições Temporárias da Biblioteca Municipal do Crato até dia 25 de Abril de 2011 a exposição "Retrospectiva Histórica do 25 de Abril" cedida pela Associação 25 de Abril – Pólo do Assumar. Esta iniciativa está integrada no programa municipal de comemorações do 25 de Abril em 2011.
5. O senhor Presidente informou a Câmara que participou nas comemorações do 35.º Aniversário da Constituição da República Portuguesa organizadas pela Câmara Municipal de Vendas Novas, a convite do seu Presidente e que decorreram no dia 1 de Abril na Biblioteca Municipal e no Espaço de Exposições do Auditório Municipal daquela Cidade.
6. O senhor Presidente informou a Câmara que realizou uma reunião de trabalho, no dia 4 de Abril de 2011, com a Direcção do Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense para análise da situação financeira e apoios municipais.
7. O senhor Presidente informou a Câmara que participou nas comemorações do 627.º Aniversário da Batalha dos Atoleiros a convite do senhor Presidente da Câmara Municipal de Fronteira, que se realizou no dia 6 de Abril de 2011 com uma parada militar presidida pelo Major General Adelino de Matos Coelho, Director de História e Cultura Militar.
8. Presente para conhecimento o Diário de Tesouraria respeitante ao dia 5 de Abril de 2011, apresentando os seguintes saldos:

- Operações Orçamentais: € 676.927,29



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando
Q

Acta n.º 8/2011, de 6 de Abril

- Operações Não Orçamentais: € 187.569,03

9. Presente para conhecimento a relação de Ajustes Directos referente ao material adquirido no período compreendido entre 26 de Março a 1 de Abril de 2011, no montante de €8.611,72 (oito mil seiscentos e onze euros e setenta e dois cêntimos), conforme relação anexa que é parte integrante da presente acta, tendo sido previamente enviada aos Senhores Vereadores.

10. Presente para conhecimento o Diário da Despesa, correspondente aos pagamentos constantes das autorizações n.ºs 726 a 840, no período compreendido entre 28 de Março a 1 de Abril de 2011, no montante de €208.191,73 (duzentos e oito mil cento e noventa e um euros e setenta e três cêntimos), tendo sido previamente enviado aos Senhores Vereadores.

11. Os senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho e Fernanda de Lurdes Pinto Massano apresentaram uma declaração de protesto sobre a continuada conduta inadequada do eleito e Vereador José Correia da Luz que se anexa à acta dela fazendo parte integrante.

O senhor Presidente da Câmara perguntou se algum dos senhores Vereadores pretendia usar da palavra tendo intervindo o senhor Vereador José Correia da Luz que acusou o senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho "de ser um esbilo de serviço" pela declaração de protesto apresentada.

O senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho pediu a palavra para defesa da honra por se considerar agredido pelas palavras do senhor



MUNICIPIO DO CRATO

Ferreira

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 8/2011, de 6 de Abril

Vereador José Correia da Luz e frisando que nessa intervenção não foi dita nem uma palavra sobre o conteúdo da declaração de protesto apresentada. O senhor Presidente deu início à ordem de trabalhos solicitando a todos os membros da Câmara que cingissem as suas intervenções a cada assunto em discussão.

Ordem do Dia:

Deliberação n.º 135 – Licenciamento de obras: Andreia Sofia Zacarias Véstea – 1.ª Prorrogação

O senhor Presidente pediu escusa de participar na discussão e votação deste assunto da ordem do dia por se tratar de uma sua familiar, tendo-se ausentado da sala.

Os senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha pediram escusa de participar na discussão e votação deste assunto pelas mesmas razões apresentadas pelo senhor Presidente da Câmara manifestando desta forma “a sua solidariedade” com este, tendo-se ausentado da sala, pelo que a reunião ficou sem o quórum necessário para apreciação e deliberação deste assunto.

O senhor Presidente reentrou na sala retomando a direcção dos trabalhos, tendo também reentrado os senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

Deliberação n.º 136 – Cruz de Malta Andebol Clube – Pedido de Transporte



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico
Q

Acta n.º 8/2011, de 6 de Abril

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Cruz de Malta Andebol Clube solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte para os jogos dos Campeonatos Regionais em que o Clube irá participar;
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Ratificar nos termos e para os efeitos do n.º 3 artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência de transporte ao Cruz de Malta Andebol Clube, nos dias 27 de Março e 2 de Abril de 2011, tendo em vista a sua participação no Campeonato Regional de Infantis Masculinos;
2. Aprovar a cedência de transporte ao Cruz de Malta Andebol Clube nos dias 17 de Abril, 29 de Maio e 4 de Junho de 2011 tendo em vista a sua participação no Campeonato Regional de Infantis Masculinos e na Concentração Regional de Bambis/Minis.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ferreira
Gordo

Acta n.º 8/2011, de 6 de Abril

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 137 - EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo - Pedido de transporte (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, o transporte de dois alunos provenientes de famílias com fracos recursos económicos, para consultas médicas, que tiveram lugar em Portalegre nos dias 31 de Março e 4 de Abril de 2011;
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o transporte de dois alunos provenientes de famílias com fracos recursos económicos, para consultas médicas, que tiveram lugar em Portalegre nos dias 31 de Março e 4 de Abril de 2011.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature
Handwritten mark

Acta n.º 8/2011, de 6 de Abril

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. Os senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha apresentaram declaração de voto.

Deliberação n.º 138 - Junta de Freguesia de Gáfete – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Gáfete solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de duas casas de banho para a Festa do São Marcos, que se realiza no dia 25 de Abril de 2011;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 6, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar a Junta de Freguesia de Gáfete com a cedência de duas casas de banho para a Festa de São Marcos, que se realiza no dia 25 de Abril de 2011.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Assim, propõe

Acta n.º 8/2011, de 6 de Abril

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 139 - Junta de Freguesia de Monte da Pedra - Pedido de apoio (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Monte da Pedra solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de 30 mesas e 120 cadeiras, tendo em vista a realização de um almoço no âmbito do Passeio BTT em benefício dos Bombeiros Voluntários do Crato, que decorreu no passado dia 2 de Abril de 2011;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 6, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência de 30 mesas e 120 cadeiras à Junta de Freguesia de Monte da Pedra, tendo em vista a realização de um almoço no âmbito do Passeio BTT em benefício dos Bombeiros Voluntários do Crato, que decorreu no passado dia 2 de Abril de 2011.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico
[Signature]

Acta n.º 8/2011, de 6 de Abril

A Câmara deliberou ratificar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 140 - Junta de Freguesia de Crato e Mártires - Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Crato e Mártires solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência do espaço do Mercado Municipal, grades para vedação do espaço, estrados e cavaletes, para a realização do Torneio da Malha, no dia 10 de Abril;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 6, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar a Junta de Freguesia de Crato e Mártires mediante a cedência do espaço do Mercado Municipal, grades para vedação do espaço, estrados e cavaletes, para a realização do Torneio da Malha, no dia 10 de Abril de 2011.


Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Franco



Acta n.º 8/2011, de 6 de Abril

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 141 - Ordem S. Miguel da Ala – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Ordem S. Miguel da Ala solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, o apoio institucional da Câmara Municipal traduzido na oferta de 60 jantares no Mosteiro de Santa Maria de Flor da Rosa, no dia 7 de Maio de 2011, no âmbito da realização de um encontro por ocasião do dia de São Miguel Arcanjo, no qual estão previstas várias iniciativas, nomeadamente a entronização ritual de novos cavaleiros;
2. Este evento é de interesse municipal tendo em conta a sua natureza, nomeadamente histórica e cultural, acarretando notoriedade para o município do Crato;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar a Ordem S. Miguel da Ala com a comparticipação nas despesas de 60 jantares no âmbito da realização de um encontro por ocasião do dia de São Miguel Arcanjo, no qual estão previstas várias iniciativas, nomeadamente a entronização ritual de novos cavaleiros.



MUNICÍPIO DO CRATO

Francisco

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten mark]

Acta n.º 8/2011, de 6 de Abril

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 142 - Núcleo Progresso de Vale do Peso – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Núcleo Progresso de Vale do Peso solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de 80 cadeiras e 20 mesas, tendo em vista a realização de um evento no dia 9 de Abril de 2011;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar o Núcleo Progresso de Vale do Peso com a cedência de 80 cadeiras e 20 mesas, tendo em vista a realização de um evento no Espaço Multiusos, no dia 9 de Abril de 2011.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco Sá
[Signature]

Acta n.º 8/2011, de 6 de Abril

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 143 - Sindicato dos Bancários do Sul e Ilhas - Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Sindicato dos Bancários do Sul e Ilhas solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência do pavilhão municipal do Crato, no dia 8 de Maio de 2011, tendo em vista a realização da Final Sul e Ilhas do XXXV Torneio Interbancário de Futsal;
2. Nos termos da informação do Técnico Superior de Desporto do Município do Crato, datada de 30 de Março de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, o pavilhão municipal do Crato está disponível na data e horário solicitado;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar o Sindicato dos Bancários do Sul e Ilhas mediante a cedência do Pavilhão Municipal do Crato, para a realização da final Sul e Ilhas do XXXV Torneio Interbancário de Futsal, no dia 8 de Maio de 2011.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 8/2011, de 6 de Abril

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 144 - Clube Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato – Pedido de subsídio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Clube Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio financeiro no valor de €300,00 (trezentos euros) mensais, entre Maio a Dezembro do corrente ano, para suportar as despesas inerentes à realização de diversas actividades no âmbito da caça e da pesca desportiva, bem como com a participação da equipa de pesca em vários concursos nacionais;
2. Pela deliberação n.º 9, Acta 1/2011, de 5 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou aprovar um conjunto de medidas sobre o funcionamento da Câmara Municipal do Crato e dos seus serviços devido à não aprovação do Orçamento para 2011 pela Assembleia Municipal do Crato, bem como devido à redução das receitas da Câmara Municipal do Crato em cerca de 700 mil euros (mais de 200 mil em 2010 e cerca de 500 mil euros em 2011), a que tinha legalmente direito, efectivada pelo Governo;
3. De entre essas medidas ficou aprovada a não atribuição de subsídios;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
[Signature]

Acta n.º 8/2011, de 6 de Abril

4. As alterações às medidas acima referenciadas só podem ser feitas e autorizadas pela Câmara Municipal do Crato e/ou pelo seu Presidente;
5. A Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não estar aprovado, até à presente data, o Orçamento para 2011 pela Assembleia Municipal do Crato;
6. Por este motivo a Câmara Municipal do Crato informou-se e solicitou esclarecimento à tutela para efeitos de realizar a gestão municipal sem violar qualquer norma legal, nomeadamente à Direcção Geral da Autarquias Locais (DGAL) que remeteu o assunto à Comissão de Coordenação de Desenvolvimento da Região do Alentejo (CCDR) que esclareceu que devido à não aprovação do Orçamento para 2011 mantém-se em execução o orçamento em vigor do ano anterior, corrigido de todas as modificações de que tenha sido objecto até 31 de Dezembro de 2010, vigorando transitoriamente até à aprovação do novo documento previsional;
7. Com fundamento nas informações recolhidas e no esclarecimento obtido e referido no considerando anterior e com vista a facilitar o funcionamento das Associações, Colectividades e Instituições do concelho do Crato pode a Câmara atribuir de imediato e a título transitório apoio financeiro em montante igual ao atribuído no ano 2010, montante que poderá ser revisto posteriormente;
8. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Tendo em conta os considerandos supra e em especial a não aprovação do Orçamento para 2011 pela Assembleia Municipal do Crato, bem como a



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Präsident
[Signature]

Acta n.º 8/2011, de 6 de Abril

redução das receitas da Câmara Municipal do Crato em cerca de 700 mil euros (mais de 200 mil em 2010 e cerca de 500 mil euros em 2011), a que tinha legalmente direito, efectivada pelo Governo, o seguinte:

Aprovar atribuir transitoriamente um subsídio no valor de 100,00€ (cem euros) mensais entre Abril e Dezembro do corrente ano, ao Clube Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato, para suportar as despesas inerentes à realização de diversas actividades no âmbito da caça e da pesca desportiva, bem como com participação da equipa de pesca em vários concursos nacionais.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 145 - Futebol Clube do Crato – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Futebol Clube do Crato (Veteranos) solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência do Estádio Municipal, no dia 10 de Abril de 2011, tendo em vista a realização de um jogo de futebol com os veteranos da Polícia de Segurança Pública de Portalegre;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
Q

Acta n.º 8/2011, de 6 de Abril

2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar o Futebol Clube do Crato com a cedência do Estádio Municipal para a realização de um jogo de futebol com os veteranos da Polícia de Segurança Pública de Portalegre, no dia 10 de Abril de 2011.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 146 – Filarmónica do Crato – Pedido de Transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Filarmónica do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte, nos dias 18 e 19 de Abril de 2011, para a deslocação de aproximadamente 25 músicos a Alter do Chão, para efectuarem um estágio dirigido pelo Maestro Carlos Marques, integrados na Orquestra e Banda Juvenil do Alentejo;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
CP

Acta n.º 8/2011, de 6 de Abril

2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar a Filarmónica do Crato com a cedência de transporte para a deslocação de aproximadamente 25 músicos a Alter do Chão, a fim de efectuarem um estágio dirigido pelo Maestro Carlos Marques, integrados na Orquestra e Banda Juvenil do Alentejo, nos dias 18 e 19 Abril de 2011.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 147 - Barragem da Figueira Doida – Concessão à Pesca Desportiva

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Clube Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a concessão de pesca desportiva da Albufeira da Figueira Doida;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 8/2011, de 6 de Abril

2. Nos termos da informação da Técnica Superior do Município do Crato, datada de 4 de Março de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, o requerimento para atribuição da concessão de pesca desportiva é apresentado pela Câmara Municipal à Autoridade Florestal Nacional;
3. Nos termos do artigo 6.º do Decreto n.º 44 623 de 10 de Outubro de 1962 actualizado pelo Decreto n.º 312/70 de 6 de Julho e pelo Decreto-Lei n.º 131/82, de 23 de Abril, as concessões de pesca são autorizadas pelo Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, por um período máximo de 10 anos, devendo o requerimento para cada concessão ser acompanhado do respectivo projecto de regulamento;
4. Presente à Câmara Projecto de Regulamento de Pesca na Albufeira da Figueira Doida, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar requerer a concessão de Pesca Desportiva da Albufeira da Figueira Doida à Autoridade de Florestal Nacional, de conformidade com a informação da Técnica Superior do Município do Crato, datada de 4 de Março de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta.
2. Aprovar o Projecto de Regulamento de Pesca na Albufeira da Figueira Doida, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederick
RB

Acta n.º 8/2011, de 6 de Abril

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 148 - Desportalegre – Protocolo

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente à Câmara minuta de contrato programa "Organização de Eventos Recreativos/Desportivos" a celebrar entre o Município do Crato e o Centro Cultural e Desportivo Desportalegre, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido;
2. Nos termos da cláusula 2.ª do Contrato este tem como objecto a cooperação entre os outorgantes no âmbito específico do apoio aos eventos de fomento e desenvolvimento recreativo/desportivo organizados pelo Centro Cultural Desportivo Desportalegre no município do Crato, no âmbito do Projecto "Todos a Jogar no Crato 2011".

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a minuta de contrato programa "Organização de Eventos Recreativos/Desportivos" a celebrar entre o Município do Crato e o Centro Cultural e Desportivo Desportalegre, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido, no âmbito do projecto "Todos a Jogar no Crato 2011".



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 8/2011, de 6 de Abril

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com duas abstenções dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 149 - Relatório final do concurso público para adjudicação da empreitada de obras de Valorização e Qualificação Ambiental da Aldeia de Flor da Rosa

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Pela deliberação 57, Acta 4/2011, de 6 de Fevereiro, a Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar, aprovou a adopção do concurso público, de conformidade com a alínea b), artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para a empreitada "Valorização e Qualificação Ambiental da Aldeia de Flor da Rosa";
2. Presente à Câmara o relatório final do concurso público supra identificado, anexo e parte integrante da presente proposta, que nos termos do n.º 3 e 4 do artigo 148.º do CCP, é enviado juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso ao órgão competente para a decisão de contratar para decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no mesmo, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

Fernando

CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 8/2011, de 6 de Abril

Aprovar todas as propostas contidas no relatório final, remetido pelo júri do concurso, respeitante à empreitada "Valorização e Qualificação Ambiental da Aldeia de Flor da Rosa", nomeadamente a adjudicação da referida empreitada à Sociedade de Empreitadas Centrejo, Lda., cuja proposta ficou classificada em 1.º lugar.

Posto à discussão o assunto, interveio o senhor Vereador José Correia da Luz para alegar que "o concurso lhe suscita dúvidas e suspeições referente ao 1.º classificado".

O senhor Presidente da Câmara solicitou ao senhor Vereador José Correia da Luz que explicitasse as alegadas dúvidas e suspeições acrescentando que se trata de um concurso público, pelo que se existem suspeições devem ser clarificadas e se tiverem fundamento não se procederá à adjudicação.

O senhor Vereador não respondeu apesar do senhor Presidente da Câmara ter voltado a insistir afirmando que cada membro do Executivo Municipal é responsável pelas afirmações que faz.

Perante a ausência de resposta o senhor Presidente colocou o assunto à votação.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. Os senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha apresentaram declaração de voto.

Deliberação n.º 150 - Contrato Prestação de Serviços em Regime de Avença



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature
Handwritten mark

Acta n.º 8/2011, de 6 de Abril

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. De conformidade com a informação da Técnica Superior do Município do Crato, datada de 31 de Março de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, propõe-se a contratação de serviços externos para assegurar o funcionamento do Sector de Contabilidade do município do Crato, em virtude da sua ausência por motivos de licença de maternidade;
2. A Assembleia Municipal não aprovou o Mapa de Pessoal para 2011, situação que se mantém até à presente data, pelo que o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público está impossibilitado;
3. Nos termos da informação da Técnica Superior do Município do Crato, datada de 4 de Abril de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, a celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Emitir parecer favorável, nos termos das informações das Técnicas Superiores do município do Crato, anexas e parte integrante da presente proposta, relativamente à contratação de uma prestação de serviços para assegurar o funcionamento do Sector de Contabilidade do Município do Crato.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 8/2011, de 6 de Abril

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com duas abstenções dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 151 - Livro sobre a flora e vegetação da Serra de S. Mamede e áreas envolventes, com especial destaque para o concelho do Crato

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A flora e a vegetação são componentes fundamentais dos processos de ordenamento e gestão do território, pelo que só com o conhecimento das comunidades vegetais existentes é que se poderá fazer o planeamento de uma gestão eficiente e equilibrada dos espaços naturais, principalmente a sua conservação;
2. De conformidade com a informação da Técnica Superior do Município do Crato, datada de 30 de Março de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, não existem publicações sobre a flora e a vegetação do concelho do Crato;
3. João Henrique Satyro de Castro Antunes, investigador, natural do concelho do Crato, técnico superior do Parque Natural da Serra de São Mamede, tem colaborado em vários relatórios científicos sobre a flora e a vegetação da região, nomeadamente com o Instituto Superior de Agronomia e com a Escola Superior Agrária de Bragança;
4. Enquanto investigador reuniu um conjunto de material sobre a flora e a vegetação da Serra de São Mamede e áreas envolventes com



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Prasante
P

Acta n.º 8/2011, de 6 de Abril

especial destaque no concelho do Crato, pelo que é de interesse municipal a publicação de um livro, sendo este um contributo científico e pedagógico, nomeadamente a divulgação da base de dados da flora e vegetação com apontamentos fotográficos ao longo de muitos anos de investigação à comunidade científica e a todos os que directa ou indirectamente estão ligados à gestão, conservação e ordenamento do território tendo em vista a conservação e valorização da biodiversidade;

5. O Orçamento estimado para a impressão de 1000 exemplares é de 15.000,00 (quinze mil euros).

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar as despesas com a publicação 1.000 exemplares do livro sobre a flora e a vegetação do concelho do Crato, do investigador João Henrique Satyro de Castro Antunes, no valor de 15.000,00 (quinze mil euros), de conformidade com a informação da Técnica Superior do município do Crato, datada de 30 de Março de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 152 - Concurso "7 maravilhas da Gastronomia"

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
CP

Acta n.º 8/2011, de 6 de Abril

Considerandos:

1. Em 2011 serão eleitas as "7 Maravilhas da Gastronomia" numa iniciativa que vai divulgar e promover o património gastronómico nacional, reconhecido e apreciado em todo o mundo pela sua diversidade;
2. Este processo baseia-se num projecto de cooperação apresentado pelos Grupos de Acção Local/Associação de Desenvolvimento Local reconhecidos pelo PRODER (Programa de Desenvolvimento Regional) como entidade gestoras do Subprograma 3, tendo a ADER-AL (Associação para o Desenvolvimento em Espaço Rural do Norte Alentejano) assumido o compromisso da divulgação desta acção no seu território de intervenção, nomeadamente o município do Crato;
3. A ADER-AL (Associação para o Desenvolvimento em Espaço Rural do Norte Alentejano) promoveu uma reunião com todos os municípios da sua área de intervenção, onde foi feita uma breve apresentação desta iniciativa, bem como a forma de participação neste evento.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a adesão do Município do Crato às "7 Maravilhas da Gastronomia".

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
[Signature]

Acta n.º 8/2011, de 6 de Abril

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 153 - Comemorações do 1.º de Maio - Dia do Trabalhador

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O 1.º de Maio é celebrado mundialmente desde 1886 como o "Dia do Trabalhador", quando milhares de trabalhadores de Chicago foram para a rua, exigindo o horário de oito horas de trabalho por dia.
2. Este Dia, recorda as conquistas sociais e laborais, pequenas e grandes, que os trabalhadores foram alcançando ao longo dos tempos, muitas vezes à custa de perseguições, prisões e mesmo mortes.
3. Em Portugal este Dia é herdeiro de uma forte tradição de luta operária, só tendo voltado a comemorar-se livremente a partir de Maio de 1974 (o ano da revolução do 25 de Abril), ano em que passou a ser Feriado Nacional.
4. O Dia Internacional dos Trabalhadores é comemorado em todo o País, sendo um dia de festa mas também de luta em que os trabalhadores confraternizam e afirmam os valores do trabalho e da solidariedade.
5. A Câmara Municipal do Crato pretende retomar a tradição de festejar o 1.º de Maio como acontecia no Concelho até início da década de 90, em ambiente de convívio e franca camaradagem na Barragem das Nascentes reunindo a "família camarária" e estendendo o convite a toda a população do Município.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando
[Signature]

Acta n.º 8/2011, de 6 de Abril

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a realização das comemorações do "1.º de Maio Dia do Trabalhador";
2. Mandatar a senhora Vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano para os aspectos organizativos e financeiros, nomeadamente autorização de despesa, relacionados com estas comemorações.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 154 - "Festival do Crato" - Feira de Artesanato e Gastronomia 2011

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O mês de Agosto traz ao Crato muitos turistas e naturais que residem fora do Concelho e nos visitam à procura das recordações e da autenticidade e riqueza dos nossos produtos artesanais e gastronómicos.
2. O Festival do Crato - Feira de Artesanato e Gastronomia do Município do Crato tem já um património de prestígio sendo uma âncora do desenvolvimento económico do Concelho o que justifica um esforço financeiro que permita investir na afirmação da nossa



MUNICIPIO DO CRATO

Fernando M. M.

CÂMARA MUNICIPAL

[Signature]

Acta n.º 8/2011, de 6 de Abril

identidade, na promoção e divulgação do nosso Concelho e na notoriedade da nossa terra e da nossa gente.

3. A Câmara Municipal pretende realizar sob sua organização a XXVII Feira de Artesanato e Gastronomia do Município do Crato, evento municipal que se realiza anualmente, por norma no último fim-de-semana de Agosto, previsto nas Grandes Opções do Plano para o ano de 2011.
4. Apreciada a especialidade em causa, entende-se que a data compreendida entre 24 e 27 de Agosto de 2011 será a data apropriada para a realização deste evento.
5. A Câmara é competente para, nos termos da alínea f), n.º 2, artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Realizar o Festival do Crato - XXVII Feira de Artesanato e Gastronomia do Município do Crato, a levar a efeito entre os dias 24 e 27 de Agosto de 2011;
2. A assunção por parte da Câmara dos ónus organizativos, financeiros e de responsabilidade, com a organização do Festival.
3. Mandatar a senhora Vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano para os contactos e decisões sobre todos os aspectos organizativos e financeiros, nomeadamente autorização de despesa, relacionados com a XXVII Feira de Artesanato e Gastronomia do Município do Crato.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.



MUNICIPIO DO CRATO

Francisco

CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 8/2011, de 6 de Abril

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 155 - Instalação de Parque Infantil e Parque Sénior

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Parque Infantil que existia no Campo 1.º de Maio na Vila do Crato necessitava de uma intervenção que permitisse garantir as condições de segurança para uma boa utilização, tendo sido desmontado para esse efeito por altura da realização da Feira de Artesanato e Gastronomia de 2010;
2. Este Parque Infantil é propriedade da Junta de Freguesia de Crato e Mártires;
3. A população infantil e sénior necessita de um parque desta natureza (parque infantil e parque sénior) proporcionando-lhes momentos de lazer;
4. A Câmara Municipal pretende adquirir este equipamento colocando-o à disposição da população do Concelho, nomeadamente da freguesia de Crato e Mártires, valorizando o espaço público da referida freguesia.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a aquisição de um parque infantil e de um parque sénior a instalar no jardim público do Coreto, da freguesia de Crato e Mártires.
2. Instalar o parque infantil ora retirado, no lugar de Monte da Velha.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Handwritten mark

Acta n.º 8/2011, de 6 de Abril

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 156 - Feira do Livro 2011

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Nos termos da informação da Técnica Superior do Município do Crato, datada de 23 de Março de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, propõe-se a realização da Feira do Livro 2011, que decorrerá no período compreendido entre 26 e 30 de Maio, anexando para os devidos efeitos o respectivo programa;
2. As despesas inerentes à realização da Feira do Livro são de aproximadamente €3.600,00 (três mil e seiscentos euros).

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a realização da Feira do Livro 2011, na data sugerida pela Técnica Superior do Município do Crato, ou seja de 26 a 30 de Maio;
2. Aprovar a proposta de programa da Feira do Livro 2011;
3. Aprovar as despesas inerentes à realização da Feira do Livro 2011, correspondentes aos custos das actividades a realizar e aquisição de obras para a Biblioteca Municipal, no valor aproximado de €3.600,00 (três mil e seiscentos euros).



MUNICIPIO DO CRATO

Présidente

CÂMARA MUNICIPAL

[Signature]

Acta n.º 8/2011, de 6 de Abril

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por unanimidade.

No período aberto ao público não se registaram intervenções.

Deliberação n.º 157 – Votação da Acta

O senhor Presidente forneceu cópias do projecto de Acta a todos os Vereadores para efeitos de apreciação ao contrário do que aconteceu no mandato autárquico anterior em que o então Presidente da Câmara José Correia da Luz sempre se recusou a fornecer as citadas cópias apesar de solicitadas pelos então Vereadores em Regime de Não Permanência João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho.

Após a leitura integral da acta o Senhor Presidente perguntou aos Senhores Vereadores se pretendiam fazer alguma correcção ao seu conteúdo, tendo a Senhora Vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano apresentado uma declaração de protesto pela atitude tomada pelos senhores Vereadores em Regime de não Permanência, referente à deliberação n.º 135 que se anexa à acta dela fazendo parte integrante. O senhor Vereador João Manuel Ferreira Farinha e o Senhor Presidente apresentaram algumas correcções à acta que foram aceites.

Finalmente, deliberou a Câmara aprovar a acta desta reunião nos termos do que dispõe o artigo 92.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 8/2011, de 6 de Abril

maioria com os votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho e Fernanda de Lurdes Pinto Massano e com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto.

Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas **Dezassete Horas e Vinte e Cinco Minutos**.

De tudo, para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim, Maria José Esteves Gomes da Costa, que a elaborei e subscrevi.

Assinaturas:

João Maria Ribeiro

Maria José Esteves Gomes da Costa

ANEXE-SE A ACTA
O PRESIDENTE
STANISLAU

DECLARAÇÃO DE PROTESTO SOBRE A CONTINUADA CONDUTA INADEQUADA DO ELEITO, E VEREADOR JOSÉ COREIA DA LUZ 6/4/2011

Os Vereadores em regime de permanência Fernando Jesus Santos Gorgulho e Fernanda de Lurdes Pinto Massano não podem deixar passar mais uma vez essa estranha senão bizarra forma de fazer política pelo vereador José Correia da Luz.

Na reunião de Câmara do passado dia 30 de Março, nenhum dos senhores vereadores usou da palavra durante o período de antes da ordem do dia, nem durante a discussão dos assuntos constantes da ordem do dia, nem durante a apreciação e votação da acta, salvo apenas duas sugestões de correcção aceites pelo sr. Presidente da Câmara e devidamente registadas em acta.

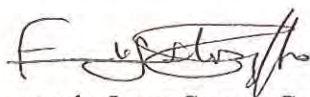
É absolutamente reprovável ler numa declaração de voto assinada pelos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha, relativa à deliberação nº 134, votação da acta, o seguinte:

<< Os subscritores votaram contra a deliberação supra, por:

1. A Acta conter, apenas, o que a actual maioria política CDU entende ser de seu interesse político, omitindo e deturpando o conteúdo das intervenções dos subscritores.>>

É de todo lamentável que ainda se arrastem pelos corredores da política, indivíduos com esta desfaçatez em deturpar a verdade e tudo o que os outros fazem. Gente sem escrúpulos, com tão pouca estatura cívica, que se habituaram de tal modo em banalizar actos públicos que é indiferente dizer a verdade ou dizer mentiras. Como este caso flagrante de uma declaração de voto vergonhosa, em que se acusa os autores da acta de omissões que não existiram, de deturpações que não existiram, sobre delirantes intervenções que também não existiram, porque em toda a reunião os senhores vereadores em regime de não permanência José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha não usaram da palavra, apenas apresentaram uma pequena correcção à acta que foi aceite. Por isso, é justo perguntar, por que razão os citados vereadores afirmam na sua declaração do voto, que na acta da reunião “ Foi omitido e deturpado o conteúdo das suas intervenções?” É por estas e por outras semelhantes a estas, que afirmamos e afirmaremos sempre que somos diferentes, tão diferentes, porque nos recusamos a recorrer à mentira, à deturpação e à difamação para justificarmos as nossas posições assumidas no exercício das nossas funções de eleitos municipais.

Crato, 6 de Abril de 2011



Fernando Jesus Santos Gorgulho

Os vereadores



Fernanda de Lurdes Pinto Massano

Declaração de Protesto.

ANEXE-SE A ACTA

O PRESIDENTE

Presidência

- Reunião ordinária de 06/04/2011

- Ordem de trabalhos nº 8/2011

6/4/2011

Teófilo Maccou, vereador em regime de permanência, não pode deixar de repudiar pessoal e politicamente a atitude tomada pelos senhores Vereadores em regime de não permanência que ^{ultimamente} V. ausentou-se da sala de reuniões sempre que o assunto a deliberar é referente a familiares do Sr. Presidente da Câmara e assim sendo prorogou falta de quorum, impedindo a votação do ponto em questão.

É lamentável que por questões de índole pessoal e partidária se prejudique a vida dos munícipes, seja eles ou não familiares do Sr. Presidente

Certo, 06 de Abril 2011



ANEXE-SE A' ACTA
O PRESIDENTE
Ferreira

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

6/4/2011

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 8/2011, de 6 de Abril

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 3; Deliberação nº 137

Assunto: «EBI/JI Ana Maria Ferreira Gordo – Pedido de transporte (Ratificação)»

DECLARAÇÃO DE VOTO

1. Os signatários votaram favoravelmente a proposta supra identificada porque:

1.1. Declaram a sua identificação política com a ajuda a famílias carenciadas que de outro modo não poderiam providenciar ao transporte nos termos apresentados;

1.2. Sobre a ocorrência, apenas conhecem o que foi apresentado no documento que lhes foi distribuído, sob a entrada datada de «28 de Março de 2011, Lº 91, Nº 1103, Pº 5.4.0» com o seguinte despacho: «A reunião de câmara para ratificação»;

2. Por outro lado, denunciam para averiguação tutelar, o seguinte:

2.1. Entrando o pedido a 28 de Março de 2011, com despacho da mesma data, e tendo havido reunião de câmara aos 30 de Março de 2011, não se compreende nem aceita que o assunto, pela sua urgência, não tenha sido apresentado nesta reunião;

2.2. Lembrando que, na sua qualidade de vereadores em regime de não permanência, os subscritores não têm poderes funcionais para intervir no processo de outro modo uma vez que dele não têm outro conhecimento que não seja o ora declarado, vêm denunciar a ratificação por não estarem preenchidos os requisitos desta figura.

2.3. Sobre o conteúdo da decisão, denunciam, igualmente, a sua decisão em sede de ratificação, uma vez que pode configurar abuso de poder por não se encontrar a norma que a autoriza.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



ADENE-SE À META
O PRESIDENTE
J. FERREIRA

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

6/4/2011

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 8/2011, de 6 de Abril

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 18; Deliberação nº 149

Resumão:
"18" e "149"

Assunto: «Relatório final do concurso público para adjudicação da empreitada de obras de Valorização e Qualificação Ambiental da Aldeia de Flor da Rosa»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores votaram favoravelmente a deliberação supra referida, sublinhando:

1. A «Valorização e Qualificação Ambiental da Aldeia de Flor da Rosa» é um tema muito caro aos subscritores que o promoveram por várias formas, entre as quais mobilizando recursos financeiros, técnicos e administrativos que ora permitem o presente estágio de desenvolvimento;
2. Por isso, não podem deixar de viabilizar a medida ora proposta, tendo em conta a sua importância.
3. Porém, não podem deixar de colocar em dúvida o resultado a que se chega na classificação final, tendo em conta que lhes não foram prestados esclarecimentos sobre a aplicação em concreto dos critérios do «Factor Valia Técnica da Proposta», indicado no Relatório Final.
4. A nossa demarcação funda-se no facto de a empresa classificada em primeiro lugar, ter sido colocada em primeiro lugar, também, na empreitada de obras de Ampliação da Escola Básica Integrada Ana Maria Ferreira Gordo do Crato, depois de anulação do concurso anterior em que tinha sido classificada em primeiro lugar outra empresa.
5. Na situação presente, a dúvida é razoável porque o primeiro lugar foi obtido pelo critério mais subjectivo entre os dois: «Factor Valia Técnica da Proposta»;
6. Sem prejuízo da adesão dos subscritores à tese e objectivos da obra, o que aqui se levanta é a dúvida sobre o mérito da atribuição classificativa.
7. Deve o senhor presidente da câmara usar os meios inspectivos, mesmo sucessivamente, para averiguar as razões por nós invocadas.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz

b) João Manuel Ferreira Farinha

6/4/2011

CAMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária
ACTA 8/2011, de 6 de Abril
ORDEM DO DIA

N.º ORDEM DE TRABALHOS 17 DECLARAÇÃO 150

ASSUNTO: Contrato de Prestação de serviços
em Regime de Averço.

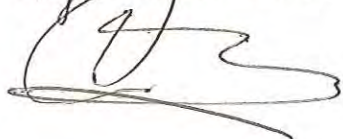
DECLARAÇÃO DE VOTO

OS subscritores abstiveram-se na votação porque:

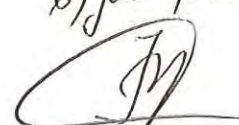
- 1- Não se fundamentou a afirmação de que o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público está impossibilitado no âmbito do Quadro de Pessoal vigente.
- 2- Não se fundamentou, nomeadamente, as situações previstas, nas alíneas a) e b) do n.º 2, art.º 35; da lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, imperativos para contratar;
- 3- A celebração do contrato de tarefa e averço, se bem que dependa de parecer prévio da Câmara, é competência do respectivo presidente.
- 4- Por outro lado, não se alcança, por não haver informação, quais foram os critérios para a escolha de empresa "POCALENTEJO, LDA" a quem se propôs a outorga do contrato;
 - 4.1. Quem foram as entidades convidadas, individuais ou coletivas;
 - 4.2. Porque não se adjudicou o serviço a uma entidade radicada no Município do Crato.
- 5- Finalmente, não obstante a informação de técnica superior que goza a licença de maternidade, o senhor presidente não mostrou que esgotou as possibilidades de recurso aos meios humanos disponíveis entre os trabalhadores de Câmara.

OS Vereadores em regime de não permanência

a) José Lourenço de Luz



b) João M. F. F. F.



ANEXE SE A' ACTA
O PRESIDENTE
Farinham

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

6/4/2011

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 8/2011, de 6 de Abril

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 24; Deliberação nº 157

Assunto: «Votação da Acta»


DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores votaram contra a aprovação da deliberação supra identificada, pelo seguinte:

1. Não está registado, na acta, um resumo de tudo o que ocorreu na reunião conforme o previsto no artigo 92º, nº1, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
2. Está registado na acta apenas o que a actual maioria partidária, da Câmara Municipal, considera de essencial e útil para atingir o seu desígnio político e administrativo;
3. Os registos em acta das declarações dos vereadores subscritores estão deturpados e omitidos devendo apenas fazer-se fé nas peças escritas por si assinadas.
4. Os pontos habituais sobre «resumo diário da tesouraria», «ajustes directos» e «diário da despesa» não foram incluídos na ordem de trabalhos que acompanhou a convocatória para a presente reunião, facto que constitui um retrocesso na transparência da actividade do órgão executivo.
5. Os assuntos referidos nos números «17-Contrato Prestação de Serviços em regime de Avença; 20-Comemorações do 1º de Maio Dia do trabalhador; 21-“Festival do Crato” Feira de Artesanato e Gastronomia 2011; 22-Instalação do Parque Infantil e Parque Sénior» não vieram acompanhados de nenhuma espécie de informação que directa ou indirectamente antecipem qualquer informação digna desse nome, a que têm direito, de modo a permitir aos subscritores o acesso ao conteúdo da proposta e sua motivação. Por isso, aqui fica a sua denúncia para efeitos de tutela inspectiva.
6. Nenhum dos conteúdos das propostas apresentadas a discussão e votação, pelo presidente e vereadores da câmara em regime de permanência, no âmbito da presente acta, como de todas as actas antecedentes do mandato em curso, foi presente aos subscritores para estudo e formação de opinião, em prazo razoável. Todas foram apresentadas e lidas pelo secretariado da reunião, durante a mesma, sem oportunidade de leitura prévia pelos subscritores de forma a permitir o acesso razoável ao seu sentido.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha

